



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO Nº 341, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do art. 309 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré).

Autoria: Vereador Sílvio C. Coltro.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 309 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 309 - Para discutir o projeto de concessão de qualquer honraria criada pela Câmara Municipal, cada Vereador disporá de 05 (cinco) minutos.

§1º - Aprovada a concessão dos títulos previstos neste capítulo, será expedido o respectivo diploma contendo a assinatura da Mesa Diretora e o nome do Vereador signatário do projeto de decreto legislativo que propôs a honraria.

§2º - O disposto no §1º deste artigo será observado para as demais honrarias criadas pela Câmara Municipal, estabelecidas neste Regimento Interno ou não, que possuam em sua regulamentação a previsão expressa da expedição de diploma ao homenageado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 11 de outubro de 2023.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 11 de outubro de 2023.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos